CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº / 2025

"Altera a Lei nº 5.335 de 21 de novembro de 2016, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Suprime o Art.3º da Lei nº 5.335 de 21 de novembro de 2016 e ficam os demais artigos renumerados.

Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606 Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606 Dados: 2025.02.17 08:55:43 -03'00'

Elvandro Maciel da Silva
Presidente

Mário Lucio Brambila
1º Vice-presidente

Cássia Ribeiro de Souza
2º Vice-presidente

Reginaldo de Souza Roriz
1º Secretário

Munique Helena da C. Alves
2º Secretária

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores, com a aprovação da reforma administrativa que alterou a lei que *Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé*, necessita de espaço para que possa organizar ainda melhor suas ações administrativas com conforto para todos os servidores.

A apresentação do presente projeto ocorre em razão do aumento do número de servidores, para proporcionar um serviço de qualidade, como forma de estimular a profissionalização, a atualização e o aperfeiçoamento técnico profissional dos servidores, para atendimento a população de Muriaé.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovamos os protestos de estima e consideração.